DECRETO N. 3.137, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento no valor de R$ 774.938,03 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento no valor de R$ 774.938,03 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.344, de 17 de abril de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento no valor de R$ 774.938,03 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.32.00	01.000.0000	142	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE INVERNO E VERÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R$ 674.938,03	CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
TOTAL					**R$ 774.938,03**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	517	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	518	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	523	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO

01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	524	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	01.000.0000	554	R$	64.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.30.00	01.000.0000	563	R$	80.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	01.000.0000	567	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	571	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	01.000.0000	581	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.30.00	01.000.0000	582	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	586	R$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	591	R$	285.938,03	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	614	R$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	616	R$	100.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	634	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.11.00	01.000.0000	709	R$	100.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$**	**774.938,03**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2019. (PA n. 10189/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
na forma do Decreto n. 04/1993, em 17 de abril de 2019